LEI Nº 27/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Fênix, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Fênix, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Fênix**, para o exercício de 2019, um crédito adicional ESPECIAL no valor de até R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), mediante as seguintes providências**:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS – BAIRRO YAMAGUCHI
a) 04.007.26.782.0022.1007.4.4.90.51.00.00 Fonte 41610

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 026/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 11 de dezembro de 2019.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal